ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº.1932/2009 **de 18 de setembro de 2009.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0032.2.053		**Manutenção do Programa PETI**	
Dotação	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			**10.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0032.2.053		**Manutenção do Programa PETI**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de Setembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 18/09/2009

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Sec Municipal de Administração